



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1930 - EDIÇÃO EXTRA - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

LEI pág. 01

LEI 3.195/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.195/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SÊNIOR, inscrita no CNPJ de nº 11.220.891/0001-08, e a transferir recursos financeiros à referida entidade no valor de R\$ 61.548,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais) para fins de realização do projeto JOGOS ESCOLARES PARNAIBANOS 2017 - OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE PARNAÍBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SÊNIOR, inscrita no CNPJ de nº 11.220.891/0001-08, e a transferir recursos financeiros à referida entidade no valor de R\$ 61.548,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para fins de realização do projeto "JOGOS ESCOLARES PARNAIBANOS 2017 - OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE PARNAÍBA".

Art. 2º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Vigente (Lei nº 3.154, de 27 de dezembro de 2016), no órgão 06 (Secretaria de Educação), na unidade orçamentária 0604 (Diretoria de Educação Fundamental), na ação orçamentária 12.361.0009.1511 (Olimpíadas Estudantis de Parnaíba: A Construção do Pensamento Crítico e Reflexivo do Estudante), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recursos/código de aplicação/vínculo 001/200/000 (Recursos Próprios do Município para a Educação).

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações na dotação orçamentária supramencionada e todas as alterações orçamentárias necessárias para a execução do disposto nesta Lei, em conformidade com a Lei nº 3.153, de 27 de dezembro de 2016 (Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente) e com o Plano Plurianual vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 25 de agosto de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Itaúna, nº 1.434 – Bairro Pindorama – Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)



Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
Secretário de Governo

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Carlos Teófilo de Carvalho Lima
Superintendente de Cultura

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Anísio Almeida Neves Neto
Secretário de Gestão

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Altair Maria de Sousa Marinho
Secretária de Educação

Onofre Martins de Souza Filho
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Valdir Aragão oliveira
Secretário de Saúde

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Abdon Teixeira
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

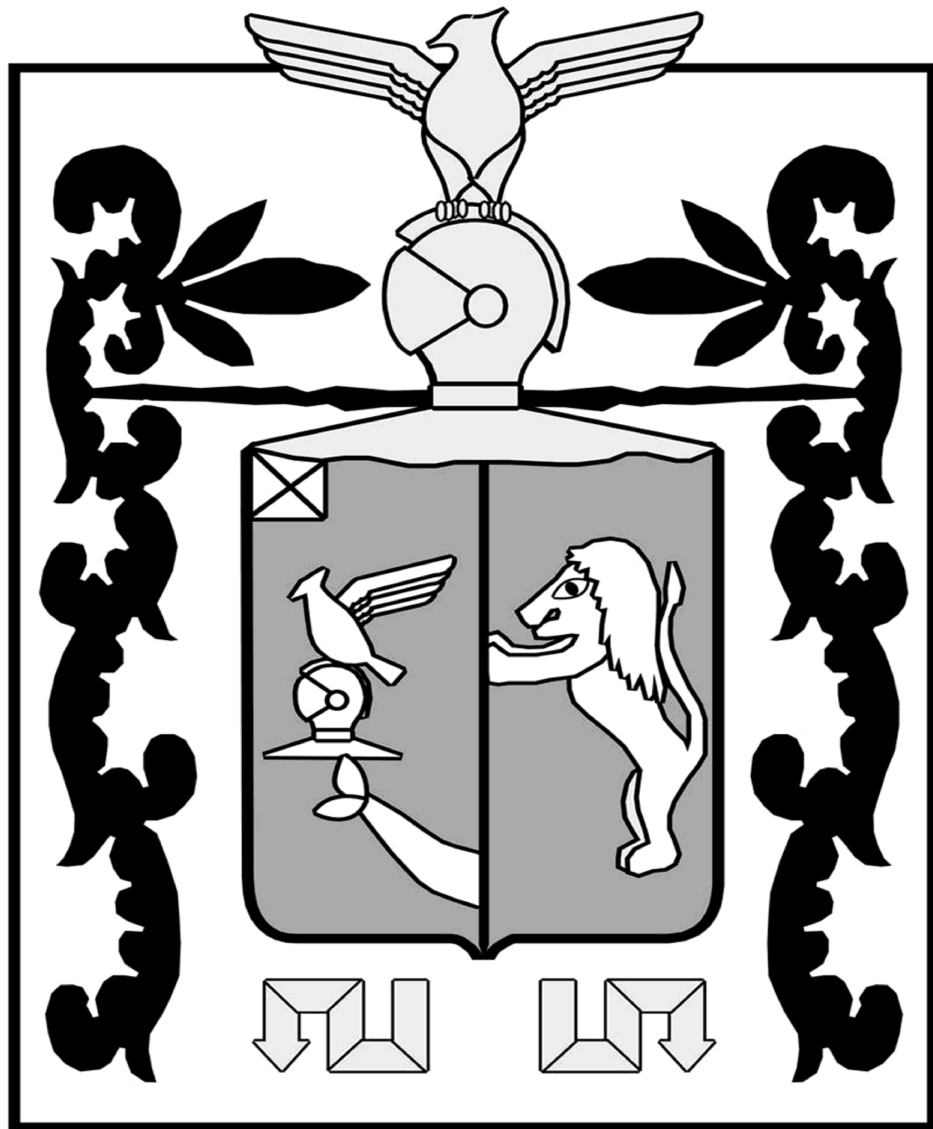
Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
com as Forças de Segurança

Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA





1762 1844 1963

PARNAÍBA